



Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Data da disponibilização: segunda-feira, 5 de janeiro de 2026. Edição nº 3956

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

MESA DIRETORA

Presidente:

Desa. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

1º Vice-Presidente:

Des. JOÃO BÓSCO DE OLIVEIRA SEIXAS

2º Vice-Presidente:

Des. JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA

Corregedor-Geral:

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK

Corregedora das Comarcas do Interior

Desa. PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO

Ouvendor Judicial

Des. LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO

Ouvendor Judicial Substituto

Des. BALTAZAR MIRANDA SARAIVA

TRIBUNAL PLENO

Sessões Ordinárias

Às 2ªs, e 4ªs quartas-feiras do mês, das 8h30 às 13h

Desa. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE - Presidente	Desa. SORAYA MORADILLO PINTO
Des. JOÃO BÓSCO DE OLIVEIRA SEIXAS - 1º Vice-Presidente	Desa. ARACY LIMA BORGES
Des. JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA - 2º Vice-Presidente	Des. ANTONIO CUNHA CAVALCANTI
Des. ROBERTO MAYNARD FRANK - Corregedor - Geral	Des. JOSÉ SOARES FERREIRA ARAS NETO
Desa. PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO - Corregedora das Comarcas do Interior	Des. MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAÚJO
Des. MARIO ALBERTO HIRS	Desa. REGINA HELENA SANTOS E SILVA
Des. ESERVAL ROCHA	Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Desa. MARIA DA PURIFICAÇÃO DA SILVA	Des. GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Desa. MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO	Des. EDSON RUY BAHIENSE GUIMARÃES
Desa. ROSITA FALCÃO DE ALMEIDA MAIA	Des. José JORGE Lopes BARRETTO da Silva
Des. JOSÉ CÍCERO LANDIN NETO	Des. MARCELO SILVA BRITTO
Des. CARLOS ROBERTO SANTOS ARAÚJO	Desa. MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB
Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO	Des. PAULO César Bandeira de Melo JORGE
Desa. HELOISA Pinto de Freitas Vieira GRADDI	Des. ANGELO Jeronimo e Silva VITA
Desa. NÁGILA MARIA SALES BRITO	Des. CÁSSIO José Barbosa MIRANDA
Desa. INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA	Des. ROLEMBERG José Araújo COSTA
Desa. GARDÊNIA PEREIRA DUARTE	Des. JOSEVANDO SOUZA ANDRADE
Des. EMÍLIO SALOMÃO PINTO RESEDÁ	Des. ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO	Des. CLAUDIO CÉSARE Braga Pereira
Des. PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA	Des. ANTÔNIO MARON AGLÉ FILHO
Desa. DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL	Desa. MARIELZA BRANDÃO FRANCO
Desa. LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CÉZAR SANTOS	Des. RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Des. Edmilson JATAHY Fonseca JÚNIOR	Des. RICARDO REGIS DOURADO
Desa. IVONE BESSA RAMOS	Des. NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Desa. RITA DE CÁSSIA MACHADO MAGALHÃES	Des. RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Des. MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER	Des. EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Des. LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO	Des. ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Desa. JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS	Desa. MARIA DAS GRAÇAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
Desa. MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR	Desa. ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
Desa. CARMEM LÚCIA SANTOS PINHEIRO	Desa. GRAÇA MARINA VIEIRA FURTADO
Des. BALTAZAR MIRANDA SARAIVA	Des. JOSÉ REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
Des. MÁRIO Augusto ALBIANI Alves JÚNIOR	Des. ALMIR PEREIRA DE JESUS
Des. RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO	Desa. ANA CONCEIÇÃO BARBUDA SANCHES GUIMARÃES FERREIRA
Des. JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA	Des. RILTON GOES RIBEIRO
Desa. MARIA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO	
Des. ABELARDO PAULO DA MATTIA NETO	

COMPOSIÇÃO ÓRGÃO ESPECIAL

LISTA ANTIGUIDADE - TITULARES

MARIO ALBERTO SIMOES HIRS – Magistratura
 ESERVAL ROCHA – Magistratura
 MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA – Magistratura
 ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA – Magistratura
 JOSE CICERO LANDIN NETO – Magistratura
 CARLOS ROBERTO SANTOS ARAUJO – Magistratura
 NILSON SOARES CASTELO BRANCO – Advocacia
 HELOISA PINTO DE FREITAS VIEIRA GRADDI – Magistratura
 NAGILA MARIA SALES BRITO – Ministério Público
 INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA - Magistratura
GARDÉNIA PEREIRA DUARTE - Magistratura
 EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA - Magistratura
 PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA – Advocacia

LISTA SUPLÊNCIA - ANTIGUIDADE

LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CÉZAR SANTOS - Magistratura
 EDMILSON JATAHY FONSECA JUNIOR - Magistratura
 IVONE RIBEIRO GONCALVES BESSA RAMOS - Magistratura
 RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES - Magistratura
 JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS - Magistratura
 MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR - Magistratura
 MAURICIO KERTZMAN SZPORER - Advocacia
LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO – Ministério Público
 RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO - Advocacia

LISTA ELEIÇÃO - TITULARES

CYNTHIA MARIA PINA RESENDE – Presidente
 JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS – Primeiro Vice-presidente
 JOSE ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA – Segundo Vice-presidente
 ROBERTO MAYNARD FRANK – Corregedor-geral – Advocacia
 PILAR CELIA TOBIO DE CLARO – Corregedor Interior
 JOSE EDIVALDO ROCHA ROTONDANO – Ministério Público
 DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL – Magistratura
 BALTAZAR MIRANDA SARAIVA – Magistratura
 MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR – Magistratura
 PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD – Magistratura
 ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA – Magistratura
 JOSEVANDO SOUZA ANDRADE – Magistratura

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Dr. PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

CONSELHO DA MAGISTRATURA

(Sessões às 2^{as} segundas-feiras do mês, às 8h30)

Desa. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE - Presidente
 Des. JOÃO BÓSCO DE OLIVEIRA SEIXAS - 1º Vice-Presidente
 Des. JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA - 2º Vice-Presidente
 Des. ROBERTO MAYNARD FRANK – Corregedor - Geral
 Desa. PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO – Corregedora das Comarcas do Interior
 Desa. ROSITA FALCÃO DE ALMEIDA MAIA (ÁREA CÍVEL)
 Des. CLAUDIO CÉSARE Braga Pereira (SUPLENTE ÁREA CÍVEL)
 Desa. ARACY LIMA BORGES (ÁREA CRIME)
 Des. BALTAZAR MIRANDA SARAIVA (SUPLENTE ÁREA CRIME)

SEÇÃO CÍVEL DE DIREITO PÚBLICO

(Sessões às 2^{as} e 4^{as} quintas-feiras do mês, às 8h30)

Desa. MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO
 Desa. ROSITA FALCÃO DE ALMEIDA MAIA
 Des. JOSÉ CÍCERO LANDIN NETO
 Desa. LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CÉZAR SANTOS
 Des. MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER
 Desa. JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS
 Desa. CARMEM LÚCIA SANTOS PINHEIRO
 Des. RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO
 Desa. MARIA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO
 Des. MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAÚJO
 Desa. REGINA HELENA SANTOS E SILVA
 Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
 Des. José JORGE Lopes BARRETTO da Silva
 Des. CÁSSIO José Barbosa MIRANDA
 Des. CLAUDIO CÉSARE Braga Pereira
 Des. ANTÔNIO MARON AGLE FILHO
 Desa. MARIELZA BRANDÃO FRANCO
 Des. RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
 Des. RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
 Des. EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
 Des. ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
 Desa. MARIA DAS GRAÇAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
 Desa. ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
 Desa. GRAÇA MARINA VIEIRA FURTADO
 Des. JOSÉ REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
 Des. ALMIR PEREIRA DE JESUS
 Des. RILTON GOES RIBEIRO

SEÇÃO CÍVEL DE DIREITO PRIVADO

(Sessões às 3^{as} quintas-feiras do mês, às 8h30)

Desa. MARIA DA PURIFICAÇÃO DA SILVA
 Desa. HELOISA Pinto de Freitas Vieira GRADDI
 Desa. GARDÉNIA PEREIRA DUARTE
 Des. EMÍLIO SALOMÃO PINTO RESEDÁ
 Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
 Desa. DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
 Des. LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
 Desa. MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
 Des. MÁRIO Augusto ALBIANI Alves JÚNIOR
 Des. JOSÉ SOARES FERREIRA ARAS NETO
Des. EDSON RUY BAHIENSE GUIMARÃES
 Des. MARCELO SILVA BRITTO – Presidente
 Des. PAULO César Bandeira de Melo JORGE
 Des. ANGELO Jeronimo e Silva VITA
 Des. ROLEMBERG José Araújo COSTA
 Des. JOSEVANDO SOUZA ANDRADE
 Des. ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
 Des. RICARDO REGIS DOURADO
 Titularidade em Provimento 20 - Dra. Marielza Maués Pinheiro Lima

SEÇÕES CÍVEIS REUNIDAS

(Sessões às 1ºs quintas-feiras do mês, às 8h30)

Desa. MARIA DA PURIFICAÇÃO DA SILVA
 Desa. MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO
 Desa. ROSITA FALCÃO DE ALMEIDA MAIA
 Des. JOSÉ CÍCERO LANDIN NETO
 Desa. HELOISA Pinto de Freitas Vieira **GRADDI**
 Desa. GARDÊNIA PEREIRA DUARTE
 Des. EMÍLIO SALOMÃO PINTO RESEDÁ
 Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
 Desa. DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
 Desa. LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CÉZAR SANTOS
 Des. MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER
 Des. LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO – Presidente
 Desa. JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS
 Desa. MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
 Desa. CARMEM LÚCIA SANTOS PINHEIRO
 Des. MÁRIO Augusto ALBIANI Alves **JÚNIOR**
 Des. RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO
 Desa. MARIA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO
 Des. JOSÉ SOARES FERREIRA ARAS NETO
 Des. MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAÚJO
 Desa. REGINA HELENA SANTOS E SILVA
 Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
 Des. EDSON RUY BAHIENSE GUIMARÃES
 Des. José JORGE Lopes **BARRETTO** da Silva
 Des. MARCELO SILVA BRITTO
 Des. PAULO César Bandeira de Melo **JORGE**
 Des. ANGELO Jerônimo e Silva **VITA**
 Des. CÁSSIO José Barbosa **MIRANDA**

1ª CÂMARA CÍVEL

(Sessões às segundas-feiras, às 13h30)

Desa. MARIA DA PURIFICAÇÃO DA SILVA
 Des. LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
 Desa. MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
 Des. MÁRIO Augusto ALBIANI Alves **JÚNIOR**
 Des. JOSÉ SOARES FERREIRA ARAS NETO
 Des. EDSON RUY BAHIENSE GUIMARÃES – Presidente
 Des. PAULO César Bandeira de Melo **JORGE**
 Des. ROLEMBERG José Araújo **COSTA**
 Des. JOSEVANDO SOUZA ANDRADE

2ª CÂMARA CÍVEL

(Sessões às terças-feiras, às 8h30)

Desa. MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO
 Desa. LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CÉZAR SANTOS – Presidente
 Desa. MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER
 Desa. MARIA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO
 Des. MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAÚJO
 Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
 Des. José JORGE Lopes **BARRETTO** da Silva
 Des. RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
 Des. EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO

3ª CÂMARA CÍVEL

(Sessões às terças-feiras, às 8:30h)

Desa. ROSITA FALCÃO DE ALMEIDA MAIA
 Desa. JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS
 Desa. REGINA HELENA SANTOS E SILVA
 Des. ANTÔNIO MARON AGLE FILHO
 Desa. MARIELZA BRANDÃO FRANCO – Presidente
 Des. ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
 Desa. ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA
 Des. JOSÉ REGINALDO COSTA RODRIGUES NOGUEIRA
 Des. ALMIR PEREIRA DE JESUS

4ª CÂMARA CÍVEL

(Sessões às terças-feiras, às 13h30)

Desa. HELOISA Pinto de Freitas Vieira **GRADDI**
 Desa. GARDÊNIA PEREIRA DUARTE
 Des. EMÍLIO SALOMÃO PINTO RESEDÁ
 Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
 Desa. DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
 Des. MARCELO SILVA BRITTO – Presidente
 Des. ANGELO Jerônimo e Silva **VITA**
 Des. ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
 Des. RICARDO REGIS DOURADO
Titularidade em Provimento 20 - Dra. Marielza Maués Pinheiro Lima

5ª CÂMARA CÍVEL

(Sessões às terças-feiras, às 13h30)

Des. JOSÉ CÍCERO LANDIN NETO
 Desa. CARMEM LÚCIA SANTOS PINHEIRO
 Des. RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO
 Des. CÁSSIO José Barbosa **MIRANDA**
 Des. CLAUDIO CÉSARE Braga Pereira – Presidente
 Des. RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
 Desa. MARIA DAS GRAÇAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON
 Desa. GRAÇA MARINA VIEIRA FURTADO
 Des. RILTON GOES RIBEIRO

SEÇÃO CRIMINAL

(Sessões: 1ª quarta-feira de cada mês, às 13h30)

Des. MARIO ALBERTO HIRS
 Des. ESERVAL ROCHA
 Des. CARLOS ROBERTO SANTOS ARAÚJO
 Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
 Desa. NÁGILA MARIA SALES BRITO
 Desa. INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
 Des. PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
 Des. Edmilson **JATAHY** Fonseca **JÚNIOR**
 Desa. IVONE BESSA RAMOS
 Desa. RITA DE CÁSSIA MACHADO MAGALHÃES
 Des. BALTAZAR MIRANDA SARAIVA – Presidente
 Des. JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
 Des. ABELARDO PAULO DA MATTIA NETO
 Desa. SORAYA MORADILLO PINTO
 Desa. ARACY LIMA BORGES
 Des. ANTONIO CUNHA CAVALCANTI
 Des. GEDER LUIZ ROCHA GOMES
 Desa. MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB
 Des. NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
 Desa. ANA CONCEIÇÃO BARBUDA SANCHES GUIMARÃES FERREIRA

1ª CÂMARA CRIMINAL

(Sessões: última terça-feira de cada mês, às 13h30)

Des. PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
 Des. Edmilson **JATAHY** Fonseca **JÚNIOR**
 Desa. IVONE BESSA RAMOS
 Desa. RITA DE CÁSSIA MACHADO MAGALHÃES
 Des. BALTAZAR MIRANDA SARAIVA
 Des. ABELARDO PAULO DA MATTIA NETO
 Desa. SORAYA MORADILLO PINTO – Presidente
 Desa. ARACY LIMA BORGES
 Des. NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
 Desa. ANA CONCEIÇÃO BARBUDA SANCHES GUIMARÃES FERREIRA

1ª CÂMARA CRIMINAL -1ª TURMA

(Sessões às 1ª, 2ª e 3ª terças-feiras de cada mês, às 13h30)

Des. Edmilson **JATAHY** Fonseca **JÚNIOR**

Desa. IVONE BESSA RAMOS – Presidente

Desa. ARACY LIMA BORGES

Des. NIVALDO DOS SANTOS AQUINO

Desa. ANA CONCEIÇÃO BARBUDA SANCHES GUIMARÃES FERREIRA

1ª CÂMARA CRIMINAL -2ª TURMA

(Sessões às 1ª, 2ª e 3ª terças-feiras de cada mês, às 13h30)

Des. PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA – Presidente

Desa. RITA DE CÁSSIA MACHADO MAGALHÃES

Des. **BALTAZAR MIRANDA SARAIVA**

Des. ABELARDO PAULO DA MATTIA NETO

Desa. SORAYA MORADILLO PINTO

2ª CÂMARA CRIMINAL

(Sessões: 4ª quinta-feira de cada mês, às 13h30)

Des. MARIO ALBERTO HIRS

Des. ESERVAL ROCHA

Des. CARLOS ROBERTO SANTOS ARAÚJO

Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO

Desa. NÁGILA MARIA SALES BRITO

Desa. INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA

Des. JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA

Des. ANTONIO CUNHA CAVALCANTI – Presidente

Des. GEDER LUIZ ROCHA GOMES

Desa. MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB

2ª CÂMARA CRIMINAL -1ª TURMA

(Sessões às 1ª, 2ª e 3ª quintas-feiras de cada mês, às 08h30)

Des. ESERVAL ROCHA

Des. CARLOS ROBERTO SANTOS ARAÚJO

Des. JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA

Des. GEDER LUIZ ROCHA GOMES – Presidente

Desa. MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB

2ª CÂMARA CRIMINAL -2ª TURMA

(Sessões às 1ª, 2ª e 3ª quintas-feiras de cada mês, às 13h30)

Des. MARIO ALBERTO HIRS

Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO

Desa. NÁGILA MARIA SALES BRITO

Desa. INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA – Presidente

Des. ANTONIO CUNHA CAVALCANTI

CONSELHO SUPERIOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD

Des. JOSEVANDO SOUZA ANDRADE

Desa. HELOISA Pinto de Freitas Vieira **GRADDI** (Suplente)

Des. RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO (Suplente)

COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DE MEMÓRIA

Desa. MARIA DA PURIFICAÇÃO DA SILVA

Desa. RITA DE CÁSSIA MACHADO MAGALHÃES

Des. CÁSSIO José Barbosa **MIRANDA** - Presidente

Juíza de Direito GRAÇA MARINA VIEIRA DA SILVA

Desa. HELOISA Pinto de Freitas Vieira **GRADDI** (Suplente)

Des. LIDIVALDO REACHE RAIMUNDO BRITTO (Suplente)

COMISSÃO PERMANENTE DE REFORMA JUDICIÁRIA, ADMINISTRATIVA E REGIMENTO INTERNO

Des. PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA

Desa. IVONE BESSA RAMOS – Presidente

Des. MÁRIO Augusto **ALBIANI** Alves **JÚNIOR**

Des. ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS

Des. MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER (Suplente)

Des. LIDIVALDO REACHE RAIMUNDO BRITTO (Suplente)

Des. ABELARDO PAULO DA MATTIA NETO (Suplente)

COMISSÃO PERMANENTE DE JURISPRUDÊNCIA, REVISTA, DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

Desa. DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL - Presidente

Des. José **JORGE** Lopes **BARRETTO** da Silva

Des. MARCELO SILVA BRITTO

Des. ANTÔNIO MARON AGLE FILHO

Desa. INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA (Suplente)

Desa. CARMEM LÚCIA SANTOS PINHEIRO (Suplente)

Des. **BALTAZAR MIRANDA SARAIVA** (Suplente)**COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA**Des. **BALTAZAR MIRANDA SARAIVA**- Presidente

Desa. SORAYA MORADILLO PINTO

Des. GEDER LUIZ ROCHA GOMES

Desa. MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB

Juíza de direito MARIA FÁTIMA MONTEIRO VILAS BOAS, Diretora do Fórum Criminal;

Juíza de Direito ROSANA CRISTINA SOUZA PASSOS FRAGOSO

MODESTO CHAVES, titular da Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas da Comarca de Salvador;

Juiz de Direito ISAIAS VINICIUS DE CASTRO SIMÕES, especialista em segurança institucional ou inteligência, indicado pela Presidência do Tribunal;

Juíza de direito ANDRÉA TEIXEIRA LIMA SARMENTO NETTO, Titular do 2º Juízo da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Salvador/BA, na qualidade de representante da AMAB;

Ten Cel PM Fábio Rodrigo de Melo Oliveira, Chefe do Gabinete de Segurança Institucional;

Capitão PM Cristiano Bitencourt da Silva, Chefe da Unidade de Inteligência de Segurança Institucional do TJBA (UISI -TJBA).

Des. RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO (Suplente)

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PARA JUIZES SUBSTITUTOS

Desa. Maria do Socorro Santa Rosa de Carvalho Habib; (Titular)

Des. Alberto Raimundo Gomes dos Santos; (Titular)

Bacharel Roberto Lima Figueiredo, OAB-BA (Titular)

Desa. Dinalva Gomes Laranjeira Pimentel; (Suplente)

Des. Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro; (Suplente)

Bacharel Ivy Gois da Fonseca Lyra, OAB-BA (Suplente)

COMISSÃO ESPECIAL DE INFORMÁTICADes. PAULO César Bandeira de Melo **JORGE** (Titular)

Desa. MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR (Titular)

Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO (Titular)

Des. RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA - Presidente

JUIZ DE DIREITO RICARDO AUGUSTO SCHMITT

JUIZ DE DIREITO PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO

RICARDO NERI FRANCO (Servidor)

HENRIQUE ROMA DE LIMA (Servidor)

FÁBIO MARTINS DA SILVA (Servidor)

TURMA DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA DAS TURMAS RECURSAIS

Dra. SANDRA SOUZA DO NASCIMENTO MORENO (Juíza de Direito)
Dra. MARIA LÚCIA COELHO MATOS (Juíza de Direito)
Dra. MARTHA CAVALCANTI SILVA DE OLIVEIRA (Juíza de Direito)
Dr. ROSALVO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA (Juiz de Direito)
Dra. ANA CONCEIÇÃO BARBUDA SANCHES GUIMARÃES FERREIRA (Juíza de Direito)
Dra. IVANA CARVALHO SILVA FERNANDES (Juíza de Direito)

COMISSÃO GESTORA DE PRECEDENTES E AÇÕES COLETIVAS

Desa. JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS
Des. EDSON RUY BAHIENSE GUIMARÃES
Des. ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
JUÍZA DE DIREITO SÍLVIA LÚCIA BONIFÁCIO ANDRADE CARVALHO
JUÍZ DE DIREITO HUMBERTO NOGUEIRA
JUÍZA DE DIREITO ADRIANA SALES BRAGA
LIBIA MARIA ALMEIDA ANDRADE FIGUEIREDE LIMA (SERVIDORA)
LOUISE CUNHA REGO (SERVIDORA)
RAFAEL OLIVEIRA SARAIVA (SERVIDOR)

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

Des. PAULO César Bandeira de Melo JORGE
Des. ROLEMBERG José Araújo COSTA – Presidente
JUÍZ DE DIREITO RILTON GÓES RIBEIRO
JUÍZA DE DIREITO MARIA DO ROSÁRIO PASSOS DA SILVA CALIXTO
JUÍZA DE DIREITO MARIELZA MAUÉS PINHEIRO LIMA
JUÍZA DE DIREITO ÉLBIA ROSANE SOUZA ATAÚJO

COMISSÃO PERMANENTE DE IGUALDADE, COMBATE À DISCRIMINAÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS - CIDIS:

Desa. NÁGILA MARIA SALES BRITO
Des. LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Desa. JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS
Des. MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAÚJO
Desa. GARDÉNIA PEREIRA DUARTE (Suplente)
Desa. CARMEM LÚCIA SANTOS PINHEIRO (Suplente)
Des. JOSÉ SOARES FERREIRA ARAS NETO (Suplente)
JUÍZ DE DIREITO EDUARDO CARLOS DE CARVALHO
JUÍZ DE DIREITO GUILHERME VITOR DE GONZAGA CAMILO DENISE DO CARMO FERREIRA (SERVIDORA)

COMISSÃO PERMANENTE DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

JUÍZA DE DIREITO ANA CONCEIÇÃO BARBUDA SANCHES GUIMARÃES FERREIRA, Presidente;
JUÍZA DE DIREITO NARTIR DANTAS WEBER;
JUÍZA DE DIREITO DANIELA GUIMARÃES ANDRADE GONZAGA;
JUÍZA DE DIREITO ISABELLA PIRES DE ALMEIDA, representante da Comissão para a Promoção de Igualdade e Políticas Afirmativas em Questões de Gênero e Orientação Sexual;
JUÍZA DE DIREITO LUCIANA AMORIM HORA, representante da Associação dos Magistrados da Bahia - AMAB;
SERVIDORA KARINE DIAS CARVALHO BALTHAZAR DA SILVEIRA, representante da Coordenadoria de Apoio ao Primeiro Grau;
SERVIDORA DÉBORA CERQUEIRA NOBRE DE SOUSA, representante da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão;
SERVIDORA TAYANA SALETTE VIEIRA VEIGA, indicada pelo Sindicato dos Servidores dos Serviços Auxiliares do Poder Judiciário do Estado da Bahia - SINTAJ;
SERVIDOR ANTÔNIO MOISÉS DANTAS SOBRINHO, indicado pelo Aindicado dos Servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia - SINPOJUD;
SERVIDORA AJALA DIAS NUNES, indicada pela Associação dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - ASSETBA; e
ANA MORENA DE SOUZA DÓREA, colaboradora terceirizada.

COMISSÃO PERMANENTE DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO DE 2º GRAU DE JURISDIÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

Desa. JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS, Presidente;
JUÍZA DE DIREITO FABIANA ANDREA DE ALMEIDA OLIVEIRA PELLEGRINO;
JUÍZA DE DIREITO KARLA KRISTIANY MORENO DE OLIVEIRA, representante da Comissão para a Promoção de Igualdade e Políticas Afirmativas em Questões de Gênero e Orientação Sexual;
JUÍZ DE DIREITO JONNY MAIKEL DOS SANTOS, representante da AMAB;
SERVIDORA BARTIRA PEREIRA DANTAS, servidora indicada pela Presidência;
SERVIDORA ALVAMARI COSTA DO VALLE, servidora representante da Secretaria Judiciária;
SERVIDORA DIVA MARIA DE JESUS ROXINHO SANTOS, representante da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão;
GUSTAVO DE CARVALHO VIEIRA (Titular) e ANTONIO JAIR BATISTA SANTOS FILHO (Suplente), servidores indicados pelo SINTAJ
SERVIDORA JANDIRA MIRIAM VERAS, servidora indicada pelo SINPOJUD;
SERVIDORA AIALA DIAS NUNES, indicada pela ASSETBA;
SERVIDORA ISABELA RAIMUNDO LEAL SILVEIRA;
GEISIANE ARAUJO SILVA DE OLIVEIRA, colaboradora terceirizada.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

Des. ANGELO JERONIMO E SILVA VITA, Presidente;
JUIZ DE DIREITO JOSELITO R. DE MIRANDA JÚNIOR;
JUIZ DE DIREITO CARLOS ALBERTO C. BRANDÃO FILHO;
JUÍZA DE DIREITO ANDREA TOURINHO C. DE ARAÚJO;
JUÍZA DE DIREITO CAROLINA ALMEIDA DA CUNHA GUEDES;
MARCOS BACELLAR SOUZA, Chefe da DDI;
PAULO DE S. ANDRADE JÚNIOR, Coord. da COARQ;
MARCELO DE Q. PEREIRA BESSA, Coord. da CPROT;
ELLEN TAINAN N. LEMOS, Coord. de ESTATÍSTICA;
ALEX DA S. CARVALHO, Servidor representante da COSIS;
JULIANO DOURADO M. CUNHA, Assessor técnico da SEAD;
VANDERLINO C. DOS SANTOS JÚNIOR, Bacharel em História;
ANDERSON LUIS DA P. CAFÉ, Bacharel em Biblioteconomia;
LUCILA VENTURA CRUZ, Bacharel em Biblioteconomia.

UNICORP – UNIVERSIDADE CORPORATIVA MINISTRO HERMES LIMA

Des. Edmilson JATAHY Fonseca JÚNIOR - Diretor-Geral
Des. GEDER LUIZ ROCHA GOMES - Diretor Adjunto
Juíza de Direito ISABELLA Santos LAGO - Coordenadora-Geral
Juíza de Direito RENATA GUIMARÃES DA SILVA FIRME - Coordenadora-Adjunta
Juiz de Direito TARDELLI CERQUEIRA BOAVENTURA - Coordenador-Adjunto
Dra. THAIS MEIRELES E TORREÃO - Secretária-Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA

Desembargador Renato Ribeiro Marques da Costa, Presidente, (titular);
Dr. João Paulo da Silva Bezerra, juiz de direito eleito pelos magistrados, (titular);
Dr. Eduardo Carlos de Carvalho, juiz de direito indicado pela Corregedoria- Geral de Justiça (titular);
Dr. Moacir Reis Fernandes Filho, juiz de direito indicado pela Corregedoria das Comarcas do Interior (titular);
Neildo dos Santos Barreto Filho, servidor indicado pelo Tribunal Pleno (titular);
Aline Costa Rauen, servidora indicada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (titular);
Carmem Silvia Bonfim dos Santos Rocha, servidora indicada pelos Sindicatos e pela Associação dos Servidores (titular);
Antônio Nilson Euzébio dos Santos, servidor eleito em votação direta pelos servidores (titular);
Dr. Maurício Lima de Oliveira, juiz de direito eleito pelos magistrados, (suplente);
Dra. Maria Helena Lordelo de Salles Ribeiro juíza de direito indicado pela Corregedoria- Geral de Justiça (suplente);
Desirée Brandão Müller servidora indicada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (suplente);
José Janilson de Gois Barreto servidor eleito em votação direta pelos servidores (suplente).

PRESIDÊNCIA

GABINETE

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80516071.000013/2025-95,

DECIDE

Exonerar a servidora INGRID SILVA ALMEIDA DE OLIVA NUNES, cadastro 968.184-1, do cargo em comissão de Supervisor, símbolo TJ-FC-3.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80516071.000013/2025-95,

DECIDE

Nomear INGRID SILVA ALMEIDA DE OLIVA NUNES para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desembargador, símbolo TJ-FC-2, designando-a para ter exercício no Gabinete da Desembargadora Ana Conceição Barbuda Sanches Guimarães Ferreira.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80520906.000014/2025-47,

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos do Decreto Judiciário n. 412, de 24 de maio de 2022,

DECIDE

Designar o servidor ILTON CESAR SILVA DOS REIS, cadastro 902.370-4, para exercer a Função Gratificada de Assessoramento Jurídico, símbolo TJ-FG, no Gabinete da Desembargadora Ana Conceição Barbuda Sanches Guimaraes Ferreira.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80516708.000082/2025-75,

DECIDE

Designar a servidora PATRICIA SANTOS VIDAL, cadastro 808.106-9, para exercer a Função Gratificada de Assessoramento Administrativo, símbolo TJ-FG, no Gabinete da Desembargadora Graça Marina Vieira Furtado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80520919.000038/2025-57,

DECIDE

Exonerar o servidor VICTOR LACERDA DE FIGUEIREDO, cadastro 972.117-7, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo TJ-FC-3.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80520919.000038/2025-57,

DECIDE

Nomear INGRID PRESAS RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo TJ-FC-3, designando-a para ter exercício no Gabinete do Desembargador Rilton Goes Ribeiro.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506574.000328/2025-18,

DECIDE

Nomear CARINE NASCIMENTO DE ASSIS, habilitada em concurso público regido pelo Edital n. 01/2023, classificada em 21º lugar nas vagas reservadas aos candidatos negros para o cargo de Técnico Judiciário - Escrevente de Cartório da Comarca de Salvador, designando-a para ter exercício no 1º Cartório Integrado das Varas de Relações de Consumo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo administrativo SEI 80506574.000428/2025-44,

CONSIDERANDO o esgotamento da lista de habilitados da ampla concorrência para o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Subescrivão da Comarca de Camaçari; e

CONSIDERANDO o pedido de final de lista formulado por Debora de Alencar Carlos, classificada em 3º lugar para o aludido cargo, no processo TJADM-2024/29053,

DECIDE

Nomear DEBORA DE ALENCAR CARLOS, habilitada em concurso público regido pelo Edital n. 01/2023, originalmente classificada em 3º lugar e posteriormente reclassificada para o final de lista, para o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Subescrivão da Comarca de Camaçari, designando-a para ter exercício na 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Registros Públicos.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506574.000427/2025-08,

DECIDE

Nomear ROBERTA SANTANA CALIXTO SOUZA, habilitada em concurso público regido pelo Edital n. 01/2023, classificada em 1º lugar nas vagas reservadas aos candidatos negros, para o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Subescrivão da Comarca de Conceição do Almeida.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506574.000430/2025-13,

CONSIDERANDO a Decisão Judicial proferida na Ação n. 8000372-12.2024.8.05.0079 e o disposto no Edital n. 203, de 24 de novembro de 2025,

DECIDE

Nomear, em caráter provisório, MARCELO SILVA MACEDO (sub judge), habilitado em concurso público regido pelo Edital n. 01/2023, classificado em 1º lugar nas vagas reservadas aos candidatos negros, para o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Subescrivão da Comarca de Eunápolis, designando-o para ter exercício na 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Registros Públicos.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta dos processos administrativos SEI 80506574.000061/2025-69 e 80506574.000304/2025-69,

CONSIDERANDO que a servidora Bruna Batista Alves Menengue, classificada em 9º lugar na Macrorregião 9, após a posse no cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária – Subescrivão, formulou pedido de desistência, conforme processo SEI 80506574.000061/2025-69;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de vaga no cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Subescrivão da Comarca de Porto Seguro;

CONSIDERANDO o esgotamento da lista de habilitados na ampla concorrência para o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária – Subescrivão da Comarca de Porto Seguro;

CONSIDERANDO a lista de habilitados da ampla concorrência da Macrorregião 9 para o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Subescrivão, nos termos do item 12 do Edital n. 01/2023;

CONSIDERANDO que os candidatos classificados antes da 17ª posição na Macrorregião 9, para o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária – Subescrivão, já foram nomeados para as respectivas Comarcas nas quais se inscreveram ou manifestaram interesse em Comarca diversa, exceto a 16ª classificada, que declinou de sua nomeação para a Comarca de Porto Seguro; e

CONSIDERANDO a expressa manifestação de interesse da candidata em ser nomeada para o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Subescrivão da Comarca de Porto Seguro,

DECIDE

Nomear AMACILENE BRITO ALCANTARA FERNANDES, habilitada em concurso público, regido pelo Edital n. 01/2023, classificada em 17º lugar da Macrorregião 9, para o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Subescrivão da Comarca de Porto Seguro, designando-a para ter exercício na 1ª Vara da Fazenda Pública.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506574.000303/2025-14,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de vaga no cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Subescrivão da Comarca de Porto Seguro;

CONSIDERANDO o esgotamento da lista de habilitados na ampla concorrência para o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Subescrivão da Comarca de Porto Seguro;

CONSIDERANDO a lista de habilitados da ampla concorrência da Macrorregião 9 para o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Subescrivão, nos termos do item 12 do Edital n. 01/2023;

CONSIDERANDO que os candidatos classificados antes da 24ª posição na Macrorregião 9, para o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Subescrivão, já foram nomeados para as respectivas Comarcas nas quais se inscreveram ou manifestaram interesse em Comarca diversa, exceto o 23º classificado, que declinou de sua nomeação para a Comarca de Porto Seguro; e

CONSIDERANDO a expressa manifestação de interesse do candidato em ser nomeado para o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Subescrivão da Comarca de Porto Seguro,

DECIDE

Nomear ARTHUR FONTOURA DO NASCIMENTO, habilitado em concurso público, regido pelo Edital n. 01/2023, classificado em 24º lugar da Macrorregião 9, para o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Subescrivão da Comarca de Porto Seguro, designando-o para ter exercício na 2ª Vara Criminal.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506574.000327/2025-73,

DECIDE

Nomear THADEU EDMILSON SANTOS VAZ, habilitado em concurso público regido pelo Edital n. 01/2023, classificado em 4º lugar nas vagas reservadas aos candidatos negros, para o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Subescrivão da Comarca de Porto Seguro.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506574.000431/2025-68,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de vaga no cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Subescrivão da Comarca de Valença;

CONSIDERANDO que não foram ofertadas vagas para o referido cargo na Comarca de Valença;

CONSIDERANDO a lista de habilitados da Macrorregião 4 para o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Subescrivão, nos termos do Anexo VI e do item 12 do Edital n. 01/2023;

CONSIDERANDO que os candidatos classificados antes da 7ª posição da Macrorregião 4 já foram nomeados para as respectivas Comarcas nas quais se inscreveram ou manifestaram interesse em Comarca diversa; e

CONSIDERANDO a manifestação expressa de interesse da candidata em ser nomeada para a Comarca de Valença,

DECIDE

Nomear JOICE KELLY VIEIRA FIALHO, habilitada em concurso público regido pelo Edital n. 01/2023, classificada em 7º lugar da Macrorregião 4, para o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Subescrivão da Comarca de Valença, designando-a para ter exercício na 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Registros Públicos.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo administrativo SEI 80506574.000280/2025-48,

CONSIDERANDO o pedido de final de lista formulado nos autos do processo SEI 80521120.001314/2025-43,

DECIDE

Tornar sem efeito o Decreto Judiciário disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 10/12/2025, que nomeou DANIEL DUNKEL SIMOES DE OLIVEIRA, habilitado em concurso público regido pelo Edital n. 01/2023, classificado em 2º lugar para o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Oficial de Justiça Avaliador da Comarca de Jaguaquara.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta dos processos administrativos TJ-ADM-2024/02677 e SEI 80506574.000432/2025-11,

CONSIDERANDO o pedido de final de lista formulado por Daniel Dunkel Simoes de Oliveira, nos autos do processo SEI 80521120.001314/2025-43, nomeado para o cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Oficial de Justiça Avaliador da Comarca de Jaguaquara, conforme DJE de 10/12/2025; e

CONSIDERANDO o pedido de final de lista formulado pelo candidato Helder de Souza Matos, classificado em 3º lugar para o cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Oficial de Justiça Avaliador da Comarca de Jaguaquara, nos autos do processo SEI 80521120.001404/2025-34,

DECIDE

Nomear MARIO JOSE GOMES DE MELO SILVA, habilitado em concurso público regido pelo Edital n. 01/2023, classificado em 4º lugar para o cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Oficial de Justiça Avaliador da Comarca de Jaguaquara.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

*DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80516708.000080/2025-86

DECIDE

Nomear LUCIANA GARCIA PINTO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desembargador, símbolo TJ-FC-2, designando-a para ter exercício no Gabinete da Desembargadora Graça Marina Vieira Furtado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

*Republicação corretiva

***DECRETO JUDICIÁRIO**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80516708.000078/2025-15,

DECIDE

Nomear MARCUS VINICIUS PEREIRA QUEIROZ para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desembargador, símbolo TJ-FC-2, designando-o para ter exercício no Gabinete da Desembargadora Graça Marina Vieira Furtado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

*Repúblicação corretiva

***DECRETO JUDICIÁRIO**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80516708.000081/2025-21,

DECIDE

Nomear a servidora ANA EMILIA DE AZEVEDO BARROS, cadastro 902.595-2, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo TJ-FC-3, designando-a para ter exercício no Gabinete da Desembargadora Graça Marina Vieira Furtado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

*Repúblicação corretiva

***DECRETO JUDICIÁRIO**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80516708.000084/2025-64,

DECIDE

Designar o servidor DANIEL MACIEL MARQUES, cadastro 969.884-1, ora no exercício da Função Gratificada de Assessoramento Jurídico, símbolo TJ-FG, para atuar no Gabinete da Desembargadora Graça Marina Vieira Furtado, ficando revogada sua designação anterior.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

*Repúblicação corretiva

***DECRETO JUDICIÁRIO**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80516708.000087/2025-06,

DECIDE

Designar a servidora EMANUELLE DOS SANTOS CARVALHO, cadastro 901.849-2, ora no exercício da Função Gratificada de Assessoramento Administrativo, símbolo TJ-FG, para atuar no Gabinete da Desembargadora Graça Marina Vieira Furtado, ficando revogada sua designação anterior.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

*Repúblicação corretiva

***DECRETO JUDICIÁRIO**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80516708.000079/2025-51

DECIDE

Designar o servidor FELIPE PEREIRA FREITAS PINHEIRO, cadastro 969.632-6, ora no exercício da Função Gratificada de Assessoramento Jurídico, símbolo TJ-FG, para atuar no Gabinete da Desembargadora Graça Marina Vieira Furtado, ficando revogada sua designação anterior.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

*Repúblicação corretiva

***DECRETO JUDICIÁRIO**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80516708.000088/2025-42

DECIDE

Designar a servidora ISABELA LUCENA FERREIRA DA SILVA, cadastro 901.980-4, ora no exercício da Função Gratificada de Assessoramento Jurídico, símbolo TJ-FG, para atuar no Gabinete da Desembargadora Graça Marina Vieira Furtado, ficando revogada sua designação anterior.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

*Repúblicação corretiva

***DECRETO JUDICIÁRIO**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80516708.000086/2025-53

DECIDE

Designar o servidor SALOMAO RESEDA, cadastro 903.571-0, para exercer a Função Gratificada de Assessoramento Jurídico, símbolo TJ-FG, no Gabinete da Desembargadora Graça Marina Vieira Furtado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

*Repúblicação corretiva

***DECRETO JUDICIÁRIO**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506522.000217/2025-17,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do acórdão proferido no Mandado de Segurança n. 8025603-50.2025.8.05.0000, e a orientação da Procuradoria-Geral do Estado constante do processo SEI 80521120.001385/2025-46,

DECIDE

Nomear ELENTE MUNIZ CIRIACO, habilitada em concurso público regido pelo Edital n. 01/2023, classificada em 3º lugar nas vagas reservadas aos candidatos negros, para o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Oficial de Justiça Avaliador da Comarca de Itarantim.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

*Repúblicação Corretiva do ato disponibilizado no DJE de 18/12/2025.

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS EXARADOS PELO JUIZ DE DIREITO GUSTAVO TELES VERAS NUNES, ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA I – MAGISTRADOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2025, CONFORME DELEGAÇÃO CONFERIDA PELO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 130/2024.

80506167.000099/2025-33

Juiz de Direito ADRIANO AUGUSTO GOMES BORGES faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de dezembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80519988.000033/2025-21

Juíza de Direito ALIANNE KATHERINE VASQUES SANTOS faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de dezembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506976.000034/2025-63

Juíza de Direito ALZENI CONCEIÇÃO BARRETO ALVES faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de dezembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506130.000031/2025-71

Juíza de Direito ANA CLAUDIA DE JESUS SOUZA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de dezembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506481.000019/2025-87

Juiz de Direito ANDERSON DE SOUZA BASTOS faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de dezembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80504949.000051/2025-01

Juíza de Direito BIANCA GOMES DA SILVA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de dezembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520499.000021/2025-98

Juíza de Direito CAMILA SOUSA PINTO DE ABREU faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO de transferência de férias relativas ao 1º período de 2026, anteriormente deferidas para 01/06 a 20/06/2026, para fruição de 19/02 a 10/03/2026.

À COPAG - Coordenação de pagamento para registro. Publique-se.

80506469.000012/2025-23

Juíza de Direito CRISTIANE CUNHA FERNANDES faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO de 12 (doze) dias de afastamentos, referente ao recesso forense 2022/2023, publicado no DJE de 06/12/2022, para fruição em 20/01 a 23/01/2026, 26/01 a 28/01/2026, 25, 26, 29, 30/06/2026 e 01/07/2026, com base no art. 11 da Resolução 22/2016, publicada no DJE nº 1.809 de 20/12/2016 c/c a Portaria nº 10/SEMAC. Publique-se. Arquive-se.

80506212.000026/2025-59

Juíza de Direito CELIA MARIA CARDOZO DOS REIS QUEIROZ faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de dezembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80504956.000019/2025-28

Juiz de Direito CESAR AUGUSTO BORGES DE ANDRADE faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de dezembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520321.000028/2025-31

Juiz de Direito DANIEL LIMA FALCAO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de dezembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520373.000026/2025-37

Juiz de Direito DARIO GURGEL DE CASTRO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de dezembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520463.000048/2025-98

Juiz de Direito EULER JOSE RIBEIRO NETO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de dezembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506270.000027/2025-17

Juiz de Direito FREDDY CARVALHO PITTA LIMA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de dezembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506270.000026/2025-64

Juiz de Direito FREDDY CARVALHO PITTA LIMA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de dezembro/2025, diante da conversão em pecúnia de 6 (seis) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506405.000023/2025-58

Juiz de Direito GLAUCO DAINENSE DE CAMPOS faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de dezembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505974.000021/2025-41

Juiza de Direito JANAINA MEDEIROS LOPES faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de dezembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505645.000051/2025-80

Juiz de Direito JESAIAS DA SILVA PURIDADE faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de dezembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506461.000018/2025-71

Juíza de Direito JULIANA DE CASTRO MADEIRA CAMPOS faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de dezembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520064.000035/2025-11

Juiz de Direito LEANDRO FLORENCIO ROCHA DE ARAUJO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de dezembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520353.000052/2025-01

Juiz de Direito LEONARDO BRITO PIRAJA DE OLIVEIRA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de dezembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506201.000020/2025-19

Juíza de Direito MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ARAUJO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de dezembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506720.000021/2025-96

Juiz de Direito PEDRO ANDRADE SANTOS faz solicitação

Trata-se de pedido para suspensão das férias relativas ao 1º período/2026, em virtude de imperiosa necessidade do serviço, representada pelo acúmulo de atos a serem praticados.

É o breve relato.

Decido.

A decisão proferida nos autos do PP nº 0006248-40.2022.2.00.0000 tramitando no CNJ enfatiza que os requerimentos de suspensão e remarcação devem passar por análise da "Administração do Tribunal com observância das peculiaridades de cada caso concreto e a devida avaliação dos apontamentos que individualizam cada situação objeto do necessário exame." (sic -pág. 8). Bem assim, em caso de indeferimento, enfatiza a necessidade de os autos serem instruídos, inclusive, com prévia manifestação da Corregedoria.

Desta feita, considerando os fatos e a necessidade de incremento das metas nacionais e manutenção da regularidade dos serviços, bem como em face da excepcionalidade comprovada, DEFERE-SE o pedido de suspensão para gozo oportuno das férias referentes ao 1º período/2026.

À COPAG para registro.

80520048.000012/2025-13

Juiz de Direito PEDRO HENRIQUE SANTOS CALAZANS OLIVEIRA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de dezembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520988.000009/2025-71

Juiz de Direito RAFAEL SIQUEIRA MONTORO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de dezembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80520033.000036/2025-23

Juiz de Direito RAIMUNDO SARAIVA BARRETO SOBRINHO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de dezembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80516709.000035/2025-11

Juíza de Direito REGINA MARIA COUTO DE CERQUEIRA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de dezembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80505478.000016/2025-30

Juiz de Direito RENATO ALVES CAVICHOLO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de dezembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

80506434.000020/2025-77

Juíza de Direito TAMARA LIBORIO DIAS TEIXEIRA DE FREITAS SILVA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de dezembro/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

DECISÕES EXARADAS PELA DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PROCESSO: 80521120.001368/2025-17

INTERESSADO: VIVIANE MARTINS SOUSA NASCIMENTO

Vistos.

Diante do exposto, DEFIRO o pedido de prorrogação de posse, nos termos do art. 19 da Lei Estadual n. 6.677/1994.

Comunique-se.

Dê-se conhecimento, por e-mail, à Coordenação de Saúde Ocupacional.

Após, encaminhem-se os autos à Secretaria Judiciária para as providências pertinentes.

PROCESSO: 80521120.001314/2025-43

INTERESSADO: DANIEL DUNKEL SIMÕES DE OLIVEIRA

Vistos.

Diante do exposto, defiro o pedido formulado por Daniel Dunkel Simoes de Oliveira, referente ao remanejamento para o final da lista de habilitados da ampla concorrência para o cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Oficial de Justiça Avaliador da Comarca de Jaguaquara.

Expeça-se o ato tornando sem efeito a nomeação do requerente, em razão de seu reposicionamento ao final da lista, promovendo-se a reposição da vaga correspondente.

Comunique-se.

Arquivem-se.

PROCESSO: 80521120.001404/2025-34

INTERESSADO: HELDER DE SOUZA MATOS

Vistos.

Diante do exposto, defiro o pedido formulado por Helder de Souza Matos, referente ao remanejamento para o final da lista de habilitados da ampla concorrência para o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária – Oficial de Justiça Avaliador da Comarca de Jaguaquara.

Comunique-se.

Arquivem-se.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

GABINETE

DESPACHOS EXARADOS NAS SOLICITAÇÕES DE PAGAMENTO DE HONORÁRIOS PERICIAIS PELA SECRETÁRIA JUDICIÁRIA EM EXERCÍCIO LIZ OLIVEIRA SOUZA

Processo nº 80506281.009551/2025-16

Interessado: LETICIA DE SOUZA SILVA

REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) GENIVALDO ALVES GUIMARAES - 8003444- 17.2025.8.05.0032

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).

Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.

Por delegação da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 127, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no DJE nº 3506, AUTORIZOU o pagamento dos honorários solicitados.

Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.009552/2025-61

Interessado: DANIELLA PEREIRA BARBOSA

REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) GABRIELLA DE MOURA CARNEIRO - 8001119- 06.2019.8.05.0218

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 300,00 (trezentos reais).

Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.

Por delegação da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 127, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no DJE nº 3506, AUTORIZOU o pagamento dos honorários solicitados.

Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.009554/2025-50

Interessado: Heberth da Silva e Silva

REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) REGIANNE YUKIE TIBA XAVIER - 8113960- 42.2021.8.05.0001

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 500,00 (quinhentos reais).

Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.

Por delegação da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 127, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no DJE nº 3506, AUTORIZOU o pagamento dos honorários solicitados.

Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.009557/2025-93

Interessado: Heberth da Silva e Silva

REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) REGIANNE YUKIE TIBA XAVIER - 8027360- 47.2023.8.05.0001

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 500,00 (quinhentos reais).

Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.

Por delegação da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 127, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no DJE nº 3506, AUTORIZOU o pagamento dos honorários solicitados.

Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.009559/2025-82

Interessado: Eder Ramos

REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ITANA ECA MENEZES DE LUNA REZENDE - 8088132- 73.2023.8.05.0001

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.

Por delegação da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 127, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no DJE nº 3506, AUTORIZOU o pagamento dos honorários solicitados.

Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.009560/2025-15

Interessado: Zenaide Maria Vieira Guedes

REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) ITANA ECA MENEZES DE LUNA REZENDE - 0561773- 49.2015.8.05.0001

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).

Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.

Por delegação da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 127, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no DJE nº 3506, AUTORIZOU o pagamento dos honorários solicitados.

Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.009561/2025-51

Interessado: SOLANGE FREITAS DO ROSARIO

REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) GEORGIA QUADROS ALVES DE BRITTO - 8001712- 35.2025.8.05.0150

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).

Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.

Por delegação da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 127, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no DJE nº 3506, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.

Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.009562/2025-04

Interessado: SOLANGE FREITAS DO ROSARIO

REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) GEORGIA QUADROS ALVES DE BRITTO - 8023540- 92.2022.8.05.0150

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).

Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.

Por delegação da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 127, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no DJE nº 3506, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.

Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.009563/2025-41

Interessado: SOLANGE FREITAS DO ROSARIO

REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) GEORGIA QUADROS ALVES DE BRITTO - 8007470- 92.2025.8.05.0150

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).

Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.

Por delegação da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 127, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no DJE nº 3506, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.

Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.009564/2025-95

Interessado: SOLANGE FREITAS DO ROSARIO

REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) GEORGIA QUADROS ALVES DE BRITTO - 8004541- 86.2025.8.05.0150

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).

Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.

Por delegação da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 127, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no DJE nº 3506, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.

Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.009565/2025-30

Interessado: JUCARA PEREIRA SILVA

REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) GEORGIA QUADROS ALVES DE BRITTO - 8000072- 94.2025.8.05.0150

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).

Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.

Por delegação da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 127, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no DJE nº 3506, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.

Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.009566/2025-84

Interessado: PAULA JANUARIA FIGUEREDO BRAGA

REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) GEORGIA QUADROS ALVES DE BRITTO - 8006601- 32.2025.8.05.0150

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 500,00 (quininhentos reais).

Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.

Por delegação da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 127, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no DJE nº 3506, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.

Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.009568/2025-73

Interessado: Telma Alves Tavares

REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) GEORGIA QUADROS ALVES DE BRITTO - 8004801- 42.2020.8.05.0150

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).

Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.

Por delegação da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 127, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no DJE nº 3506, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.

Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.009570/2025-42

Interessado: MONICA CRISTINA DE JESUS CALDAS

REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) GEORGIA QUADROS ALVES DE BRITTO - 8001278- 46.2025.8.05.0150

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).

Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.

Por delegação da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 127, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no DJE nº 3506, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.

Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.009572/2025-31

Interessado: MONICA CRISTINA DE JESUS CALDAS

REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) GEORGIA QUADROS ALVES DE BRITTO - 8021557- 24.2023.8.05.0150

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).

Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.

Por delegação da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 127, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no DJE nº 3506, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.

Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.009574/2025-21

Interessado: MONICA CRISTINA DE JESUS CALDAS

REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) GEORGIA QUADROS ALVES DE BRITTO - 8011740- 62.2025.8.05.0150

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).

Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.

Por delegação da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 127, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no DJE nº 3506, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.

Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.009576/2025-10

Interessado: Heberth da Silva e Silva

REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) REGIANNE YUKIE TIBA XAVIER - 8036478- 86.2019.8.05.0001

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 500,00 (quinhentos reais).

Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.

Por delegação da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 127, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no DJE nº 3506, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.

Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.009578/2025-17

Interessado: Roberto Oliveira Santos

REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) REGIANNE YUKIE TIBA XAVIER - 8106405- 71.2021.8.05.0001

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 500,00 (quinhentos reais).

Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.

Por delegação da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 127, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no DJE nº 3506, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.

Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.009587/2025-08

Interessado: Roberto Oliveira Santos

REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) REGIANNE YUKIE TIBA XAVIER - 8058092- 50.2019.8.05.0001

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 500,00 (quinhentos reais).

Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.

Por delegação da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 127, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no DJE nº 3506, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.

Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.009589/2025-99

Interessado: Roberto Oliveira Santos

REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) REGIANNE YUKIE TIBA XAVIER - 8121748- 39.2023.8.05.0001

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 500,00 (quinhentos reais).

Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.

Por delegação da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 127, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no DJE nº 3506, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.

Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.009590/2025-13

Interessado: Roberto Oliveira Santos

REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) REGIANNE YUKIE TIBA XAVIER - 8061800- 40.2021.8.05.0001

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 500,00 (quinhentos reais).

Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.

Por delegação da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 127, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no DJE nº 3506, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.

Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.009592/2025-11

Interessado: Roberto Oliveira Santos

REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) REGIANNE YUKIE TIBA XAVIER - 8022462- 59.2021.8.05.0001

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 500,00 (quinhentos reais).

Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.

Por delegação da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 127, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no DJE nº 3506, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.

Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.009593/2025-57

Interessado: Heberth da Silva e Silva

REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) REGIANNE YUKIE TIBA XAVIER - 8073075- 83.2021.8.05.0001

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 500,00 (quinhentos reais).

Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.

Por delegação da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 127, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no DJE nº 3506, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.

Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.009595/2025-46

Interessado: Iandra Nascimento de Souza

REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) DONIZETE ALVES DE OLIVEIRA - 8002467- 18.2024.8.05.0078

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).

Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.

Por delegação da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 127, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no DJE nº 3506, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.

Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.009597/2025-35

Interessado: Anaceti Aparecida dos Santos Azevêdo

REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) PEDRO ANDRADE SANTOS - 8000489- 16.2016.8.05.0230

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).

Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.

Por delegação da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 127, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no DJE nº 3506, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.

Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.009598/2025-80

Interessado: FABIANA PEREIRA DOS SANTOS

REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) MARCUS VINICIUS DA COSTA PAIVA - 8004043- 02.2025.8.05.0049

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.

Por delegação da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 127, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no DJE nº 3506, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.

Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.009600/2025-11

Interessado: BRUNO NUNES PASSOS SILVA

REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) PEDRO ANDRADE SANTOS - 8001564- 75.2025.8.05.0230

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 600,00 (seiscentos reais).

Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.

Por delegação da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 127, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no DJE nº 3506, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.

Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.009601/2025-65

Interessado: Heberth da Silva e Silva

REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) REGIANNE YUKIE TIBA XAVIER - 8074885- 25.2023.8.05.0001

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 500,00 (quinhentos reais).

Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.

Por delegação da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 127, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no DJE nº 3506, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.

Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.009603/2025-54

Interessado: BRUNO NUNES PASSOS SILVA

REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) PEDRO ANDRADE SANTOS - 8002367- 92.2024.8.05.0230

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 600,00 (seiscientos reais).

Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.

Por delegação da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 127, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no DJE nº 3506, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.

Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.009604/2025-07

Interessado: BRUNO NUNES PASSOS SILVA

REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) PEDRO ANDRADE SANTOS - 0002448- 76.2007.8.05.0230

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 600,00 (seiscientos reais).

Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.

Por delegação da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 127, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no DJE nº 3506, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.

Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.008010/2025-71

Interessado: Karolayne Ribeiro de Souza

REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) BIANCA PFEFFER - 8001178- 42.2025.8.05.0231

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).

Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.

Por delegação da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 127, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no DJE nº 3506, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.

Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.009550/2025-71

Interessado: JOSILENE CERQUEIRA DA HORA SILVA

REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) JOAO PAULO DA SILVA ANTAL - 8000547- 94.2024.8.05.0082

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 400,00 (quatrocentos reais).

Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.

Por delegação da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 127, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no DJE nº 3506, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.

Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.009605/2025-43

Interessado: Heberth da Silva e Silva

REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) REGIANNE YUKIE TIBA XAVIER - 8025511- 74.2022.8.05.0001

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 500,00 (quinhentos reais).

Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.

Por delegação da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 127, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no DJE nº 3506, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.

Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

Processo nº 80506281.009607/2025-32

Interessado: Heberth da Silva e Silva

REQUERENTE/PROCESSO JUDICIAL: Bel(a) REGIANNE YUKIE TIBA XAVIER - 8074347- 10.2024.8.05.0001

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de 500,00 (quinhentos reais).

Instruiu o pedido com os documentos exigidos no Art. 6º da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.

Por delegação da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, concedida pelo Decreto Judiciário Nº 127, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no DJE nº 3506, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.

Publique-se. Inclua-se em Folha de Pagamento. Conclua-se este processo.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO

PORTEARIA Nº 003/2025

Designa servidores como fiscais de contratos.

A DIRETORIA DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Judiciário nº 931 de 09 de dezembro de 2024.

Considerando a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 8 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor abaixo relacionado como fiscal do contrato vinculado à Secretaria de Administração, assim como seu substituto em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA / ORGÃO / ENTIDADE	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUPLENTE
LCP INDUSTRIAL LTDA	101/2025	550 dias	Prestação de serviços de instalação de plataformas nas Comarcas do Interior	DANIEL COSTA MIRANDA CADASTRO: 968.687-8	BRUNO BELLAS PRADO CADASTRO: 968.687-8

Art. 2º – Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Diretoria de Suprimento e Patrimônio, em 23 de dezembro de 2025.

Jorge Medrado Júnior

Diretor de Suprimento e Patrimônio

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECISÕES EXARADAS PELO EXMº SR. CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DES. ROBERTO MAYNARD FRANK, NOS PROCESSOS ABAIXO:

PROCESSO: 80506587.000599/2025-24

ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Missão fora da sede / Viagem a serviço - com ônus para a instituição

INTERESSADO: ALEXSANDRA OLIVEIRA COSTA

DECISÃO

Trata-se de pedido de diárias formulado pela servidora Alexsandra Oliveira Costa, ocupante do cargo de Assessora de Juiz, referente ao deslocamento para a Comarca de Salvador, no período de 04/12/2025 a 05/12/2025, em razão de seu acompanhamento ao Magistrado Dr. Marco Aurélio Bastos de Macedo na participação da equipe de esforço concentrado instituída pelo Ato Normativo Conjunto nº 32/2025, voltado ao saneamento da 10ª Vara Cível e Comercial da Comarca de Salvador.

A Seção de Programação e Execução Orçamentária das Corregedorias – SEPEO certificou que o deslocamento referente ao dia 04/12/2025 encontra-se regularmente comprovado por meio do documento de ID 0421121, juntado aos autos.

Como documentação comprobatória do dia 05/12/2025, a Sra. Servidora apresentou Nota Fiscal de alimentação, juntada aos autos sob o documento de ID 0421131, a qual não se encontra elencada entre os meios típicos previstos nos incisos I a V do art. 21 do Decreto Judiciário nº 803, de 13 de dezembro de 2019, e suas alterações.

Todavia, o § 1º do referido dispositivo autoriza, de forma expressa, que, na impossibilidade de apresentação da documentação padronizada, a comprovação do deslocamento seja realizada por outros documentos, a critério da Administração.

No caso concreto, o documento apresentado guarda vinculação direta com a beneficiária, revela-se compatível com o período informado e com a atividade institucional desenvolvida no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça, atendendo à finalidade pública da despesa.

Dessa forma, à luz do art. 21, § 1º, do Decreto Judiciário nº 803/2019, e considerando os princípios da boa-fé administrativa, da razoabilidade e da finalidade pública, reconheço como idônea a documentação apresentada para fins de comprovação do deslocamento no período informado.

Ressalte-se, por fim, que o processo encontra-se regularmente empenhado, liquidado e pago, conforme atestado pela unidade técnica competente.

Ante o exposto, reconheço como devidamente comprovado o deslocamento, bem como a regularidade do pagamento das diárias correspondentes, nos termos da instrução constante dos autos.

À Secretaria das Corregedorias, para publicação.

Após, retornem os autos à SEPEO, para arquivamento.

Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

Desembargador Roberto Maynard Frank

Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO: 80506587.000598/2025-80

ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Missão fora da sede / Viagem a serviço - com ônus para a instituição

INTERESSADO: MARCO AURELIO BASTOS DE MACEDO

DECISÃO

Trata-se de pedido de diárias formulado pelo Excelentíssimo Magistrado, Dr. Marco Aurélio Bastos de Macedo, em razão de deslocamento à Comarca de Salvador, no período de 04/12/2025 a 05/12/2025, para atuação no esforço concentrado da Corregedoria Geral da Justiça voltado ao saneamento da 10ª Vara Cível e Comercial da Comarca de Salvador, instituído pelo Ato Normativo Conjunto nº 32/2025.

A Seção de Programação e Execução Orçamentária das Corregedorias – SEPEO consignou que o comparecimento do Magistrado no dia 04/12/2025 restou devidamente comprovado por meio do Termo de Comparecimento juntado sob o ID 0419725.

Quanto ao dia 05/12/2025, o Magistrado apresentou Nota Fiscal de alimentação, constante do ID 0427313, como documento comprobatório do deslocamento, a qual não se encontra expressamente prevista entre os meios típicos elencados nos incisos I a V do art. 21 do Decreto Judiciário nº 803/2019.

Todavia, o § 1º do referido dispositivo autoriza, de forma expressa, que, na impossibilidade de apresentação da documentação padronizada, a comprovação do deslocamento seja realizada por outros documentos, a critério da Administração.

No caso concreto, verifica-se que o documento apresentado contém a identificação do beneficiário por meio de seu CPF, guarda coerência temporal com o período da missão oficial e se mostra compatível com o deslocamento realizado, evidenciando a efetiva realização da atividade funcional fora da sede.

Dessa forma, à luz do art. 21, § 1º, do Decreto Judiciário nº 803/2019, e em observância aos princípios da boa-fé administrativa, da razoabilidade e da finalidade pública da despesa, reconheço como idôneo o documento apresentado para fins de comprovação do deslocamento relativo ao dia 05/12/2025.

Ante o exposto, reconheço como regularmente comprovado o deslocamento do Magistrado no período de 04/12/2025 a 05/12/2025, bem como a regularidade do pagamento das diárias correspondentes, nos termos da instrução realizada pela SEPEO.

À Secretaria das Corregedorias, para publicação.

Após, devolvam-se os autos à SEPEO, para arquivamento.

Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

Desembargador Roberto Maynard Frank

Corregedor Geral da Justiça

RELATÓRIO DE DIÁRIAS AUTORIZADAS

Cadastro/Nom 8099014 - MARCOS ADRIANO SILVA LEDO

Cargo/Função: JUIZ SUBSTITUTO DE SEGUNDO GRAU - ENTRANCIA FINAL

Motivo: OUTROS

Detalhamento: Acompanhamento do serviço delegado interino nos cartórios de registro de imóveis de Porto Seguro e Eunápolis, conforme portarias CGJ-284/2025-GSEC e CGJ-03/2021

Período(s): De 16/12/2025 08:00 a 17/12/2025

DESTINO(S): EUNAPOLIS (Subdestino: Porto Seguro)

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA DIÁRIAS DEVOLVIDAS ANALÍTICO

CADASTRO: 9709282 PROCESSO: 0005672025/29 V. RECEBIDO: R\$ 8.625,00

NOME: MARILIA DAMAS LEMOS NASCIMENTO G. L.: 17049/25 Q. DIARIAS: 22.5

CARGO: OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR VL. DEVOLVIDO: R\$ 450,00

BANCO: 237 BANCO BRAS. DESCONTOS

AGENCIA: 3571 POSTO TJBA VL. TOTAL: R\$ 8.175,00

C. CORRENTE: 160818-5 DIARIA DEVOLVIDA: 1

MOTIVO: FORÇA TAREFA

PERÍODO(S):

DETALHAMENTO DO MOTIVO/ OBSERVAÇÃO:

De 08/11/2025 08:00 a 30/11/2025 17:00 22.5 x 450,00 x 0% - 1500.0 = 8.625,00

Convocação para saneamento de mandados na comarca de Salvador, conforme provimento CGJ 07/2025- GSEC e decisão do processo n 000155178.2025.2.00.0805.

DESTINO(S): SALVADOR

CADASTRO: 9704655 PROCESSO: 0005952025/46 V. RECEBIDO: R\$ 3.900,00
NOME: CATIUSCA BARROS VIEIRA BERNARDINO G. L.: 17519/25 Q. DIARIAS: 5.5
CARGO: JUIZ DE DIREITO VL. DEVOLVIDO: R\$ 800,00
BANCO: 341 ITAU
AGENCIA: 5937 Personalite VL. TOTAL: R\$ 3.100,00
C. CORRENTE: 03162-2 DIARIA DEVOLVIDA: 1
MOTIVO: FORÇA TAREFA
PERÍODO(S):
DETALHAMENTO DO MOTIVO/ OBSERVAÇÃO:
De 01/12/2025 07:00 a 06/12/2025 10:00 5.5 x 800,00 x 0% - 500.0 = 3.900,00
FORÇA TAREFA ATO NORMATIVO CONJUNTO Nº 32, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025
DESTINO(S): SALVADOR

CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR

ATOS ADMINISTRATIVOS

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA DIÁRIAS DEVOLVIDAS ANALÍTICO

CADASTRO: 9679774 PROCESSO: 0005162025/05 V. RECEBIDO: R\$ 5.500,00
NOME: ANTONIO CARLOS DO ESPIRITO SANTO FILHO G. L.: 16753/25 Q. DIARIAS: 7.5
CARGO: JUIZ DE DIREITO VL. DEVOLVIDO: R\$ 800,00
BANCO: 237 BANCO BRAS. DESCONTOS
AGENCIA: 1759 PRIME - TRIBUNAL DE JUSTIÇA VL. TOTAL: R\$ 4.700,00
C. CORRENTE: 0009169-3 DIARIA DEVOLVIDA: 1
MOTIVO: SUBSTITUIÇÃO
PERÍODO(S):
DETALHAMENTO DO MOTIVO/ OBSERVAÇÃO:
De 22/11/2025 07:00 a 29/11/2025 18:00 7.5 x 800,00 x 0% - 500.0 = 5.500,00
Viagem para exercício de Designação
DESTINO(S): FORMOSA DO RIO PRETO

CADASTRO: 9700153 PROCESSO: 0007092025/58 V. RECEBIDO: R\$ 4.700,00
NOME: MARIANA ALVES PINTO DE PAIVA NEVES G. L.: 18620/25 Q. DIARIAS: 6.5
CARGO: ESCREVENTE DE CARTÓRIO VL. DEVOLVIDO: R\$ 800,00
BANCO: 1 BANCO DO BRASIL
AGENCIA: 3385 SHOPPING BARRA VL. TOTAL: R\$ 3.900,00
C. CORRENTE: 27162-4 DIARIA DEVOLVIDA: 1
MOTIVO: ASSESSORAMENTO CONFORME DECRETO 803/2019
PERÍODO(S):
DETALHAMENTO DO MOTIVO/ OBSERVAÇÃO:
De 14/12/2025 07:00 a 20/12/2025 14:00 6.5 x 800,00 x 0% - 500.0 = 4.700,00
saneamento na comarca de Amargosa
DESTINO(S): AMARGOSA

CADASTRO: 9721380 PROCESSO: 0007472025/19 V. RECEBIDO: R\$ 4.700,00
NOME: LARISSA MACHADO DOS SANTOS G. L.: 18762/25 Q. DIARIAS: 6.5
CARGO: ASSISTENTE TECNICO DE JUIZ VL. DEVOLVIDO: R\$ 800,00
BANCO: 237 BANCO BRAS. DESCONTOS
AGENCIA: 0662 Brotas - USA VL. TOTAL: R\$ 3.900,00
C. CORRENTE: 74401-8 DIARIA DEVOLVIDA: 1
MOTIVO: ASSESSORAMENTO CONFORME DECRETO 803/2019
PERÍODO(S):
DETALHAMENTO DO MOTIVO/ OBSERVAÇÃO:
De 14/12/2025 08:00 a 20/12/2025 18:00 6.5 x 800,00 x 0% - 500.0 = 4.700,00
Participação da Semana de Saneamento Judicial a ser realizada exclusivamente na forma presencial na Vara Cível da comarca de Amargosa/BA, no período de 14 a 20 de dezembro de 2025.
DESTINO(S): AMARGOSA

CADASTRO: 9687270 PROCESSO: 0007492025/08 V. RECEBIDO: R\$ 4.700,00
NOME: ISABELA BURKE GALRAO ALVES G. L.: 18764/25 Q. DIARIAS: 6.5
CARGO: ASSESSOR DE DESEMBARGADOR-13967/18-5516/89-10845/07 VL. DEVOLVIDO: R\$ 800,00
BANCO: 237 BANCO BRAS. DESCONTOS
AGENCIA: 1757 PRIME CORMERCIO VL. TOTAL: R\$ 3.900,00
C. CORRENTE: 240703-5 DIARIA DEVOLVIDA: 1
MOTIVO: ASSESSORAMENTO CONFORME DECRETO 803/2019
PERÍODO(S):
DETALHAMENTO DO MOTIVO/ OBSERVAÇÃO:
De 14/12/2025 08:00 a 20/12/2025 18:00 6.5 x 800,00 x 0% - 500.0 = 4.700,00
Saneamento na Comarca de Amargosa
DESTINO(S): AMARGOSA

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA GERAL

ATO Nº 796, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos arts. 15, X, "b", 43, II, e 268, §1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91113/2025, HOMOLOGA a escolha dos Promotores de Justiça, RAFHAEL LIMA PITHON e CLEIDE RAMOS REIS, como Coordenador e Suplente, respectivamente, da Promotoria de Justiça Regional de Itabuna, durante o período de 1º/1/2026 a 31/12/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de dezembro de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 797, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos artigos 15, incisos V e VI e 268, §1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e seu ANEXO II, e com o Ato nº 796/2025, de 23 de dezembro de 2025, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91113/2025, NOMEIA o Promotor de Justiça RAFHAEL LIMA PITHON para o cargo de Coordenador da Promotoria de Justiça Regional de Itabuna, no período de 1º/1/2026 a 31/12/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de dezembro de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE

PORTEARIA Nº 739/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de fazer cumprir a Instrução Normativa nº 002 de 07 de novembro de 2016,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores Fernando Vicente Moraes Benites, Clarissa Cumming Farani Fernandes e Jeane Marinho de Souza para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário de Bens de Consumo, tendo em vista o encerramento do exercício fiscal de 2025.

Art. 2º - A Comissão de Inventário de Bens de Consumo do Ministério Público da Bahia tem por finalidade realizar o levantamento físico dos bens em estoque no Almoxarifado, verificando a conformidade da realidade física com os registros constantes no relatório emitido pelo sistema informatizado.

Art. 3º - Fica vedada a movimentação de bens de consumo no período estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão - 07 a 09 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Fica assegurado aos servidores designados para compor a Comissão de Inventário de Bens de Consumo 03 (três) dias de folga, cuja compensação deve ser realizada no período de 15/01/2025 a 19/12/2025, em período a ser negociado com o superior hierárquico, a partir do encerramento das atividades do inventário.

Art. 5º - A Comissão de Inventário de Bens de Consumo ora instituída terá o prazo até o dia 15 de janeiro de 2026 para apresentação do Relatório Conclusivo.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, em 22 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento nº 19.09.00855.0000147/2025-77 - Processo Administrativo para apuração de eventual ilícito administrativo praticado pela empresa IMPÉRIO COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 50.899.054/0001-09, representada por Thales Pires Ferreira, consistente em inexecução parcial do objeto do contrato nº 103/2024 - SGA, representado pela nota de empenho nº 40101.0003.24.0006462-2. Parecer Técnico-Jurídico nº 856/2025. Decisão: O Superintendente de Gestão Administrativa, no procedimento em epígrafe, decide pela aplicação das penalidades de multa, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), por infração aos arts. 155, incisos I e VII, e art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021; e de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 54 (cinquenta e quatro) dias. Salvador, 23/12/2025.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 178/2022 - SGA. Processo SEI: 19.09.02675.0033985/2025-55. Parecer jurídico: 822/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Empresa Gráfica da Bahia - EGBA, CNPJ nº 15.257.819/0001-06. Objeto contratual: prestação de serviços de gestão documental, compreendendo as atividades de coleta, indexação, inventário, guarda, consulta, manutenção de sistema e digitalização. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência contida na Cláusula Oitava do contrato original celebrado entre as partes. O prazo de vigência contratual indicado na Cláusula Oitava fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de janeiro de 2026 até dia 03 de janeiro de 2027. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 7336 – Região 9900 - Destinação de Recursos 1.500.0.100.00000.00.00.00 - Natureza de Despesa 3.390.40.000.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSOS DEFERIDOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES POR MOTIVO DE AFASTAMENTO E IMPEDIMENTO LEGAL OU REGULAMENTAR DO TITULAR

PROCESSO N°	SUBSTITUÍDOS	SÍMBOLO	SUBSTITUTOS	CARGO/ SÍMBOLO	INÍCIO	TÉRMINO
19.09.02164.0037844/2025-44	MILENA PIMENTA DA SILVA – 352609	FMP-2	BIANCA SA MAT-TOS DOS SAN-TOS – 353111	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO / GSE	17/11/2025	16/12/2025
19.09.40812.0032751/2025-26	MIUCHA ROCHA RAMOS ALMEIDA – 352883	CMP-3	LUCIANA BENEDETTO TORRES – 353582	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO / GSE	10/12/2025	19/12/2025
19.09.40812.0032722/2025-17	VANIA SOUZA PINTO – 352758	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO / GSE	FERNANDO SANTOS BARRETO – 354152	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	09/12/2025	18/12/2025
19.09.40812.0032742/2025-60	ANTONIO JOAQUIM CARVALHO MENDES – 352808	MOTORISTA / GSE	FRANCISCO EVARISTO DOS SANTOS – 353791	MOTORISTA	10/12/2025	19/12/2025
19.09.40812.0032297/2025-49	CRISNA RODRIGUES AZEVEDO – 352313	FMP-2	CAROLINA VILELA DOURADO – 355123	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	10/12/2025	19/12/2025
19.09.40812.0028992/2025-97	LAIS SILVA DOS REIS – 354305	CMP-1	CELIA CINTIA SANTOS – 353203	ASSISTENTE DE GESTAO II - FMP 2	24/11/2025	13/12/2025

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 23 de dezembro de 2025

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIA REGIONAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

PORTEARIA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: Promotoria de Justiça de Santa Maria da Vitória/BA

Área: atividades não sujeitas a inquérito civil

IDEA nº 717.9.488173/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo-assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo arts.127 e 129, da Constituição Federal e pela Lei Complementar Estadual nº 11/1996 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia), resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para Trata-se de notícia anônima noticiando supostas irregularidades no âmbito da ESCOLA JÚLIO FRANCISCO DOS SANTOS (CENTRO EDUCACIONAL DE INHAÚMAS), situada no distrito de Inhaúmas, às margens da BR-135, no município de Santa Maria da Vitória/BA. Segundo o relato, o servidor JOELTON DE SOUZA DE JESUS SOUZA, regularmente empregado no cargo de porteiro, estaria, na prática, exercendo atividades típicas de professor de Educação Física, sem possuir a formação e a habilitação legal exigidas para o magistério, o que configuraria desvio de função e possível violação às normas que regem a educação básica. A notícia aponta, ainda, que pais de alunos teriam formalizado reclamações junto à Secretaria Municipal de Educação, em razão de acidentes recorrentes envolvendo crianças durante as aulas, sem que providências administrativas eficazes tenham sido adotadas. Relata-se, ademais, que a unidade escolar se encontra localizada a aproximadamente 20 metros da BR-135, sem sinalização indicativa de área escolar, tampouco com redutores de velocidade ou placas de advertência, circuns-

tância que potencializa o risco de acidentes e compromete a segurança dos estudantes. Instada a se manifestar, a Secretaria Municipal de Educação informou que o servidor Joelton exerceria atualmente a função de monitor de atividades complementares, com carga horária de 20 horas semanais, na modalidade esportiva, sustentando que o desempenho estaria ocorrendo de forma adequada. Informou, ainda, a existência de outros servidores lotados na escola, a saber: os porteiros Joaquim Carlos de Souza Filho e Aelton Araújo Valverde, bem como os vigias Alfredo José dos Santos e Valdemir Oliveira da Silva. No tocante à segurança viária, esclareceu que já teria solicitado reiteradas vezes ao DNIT a implantação de sinalização na BR-135, contudo sem solução até o momento. Posteriormente, o noticiante complementou a representação, aduzindo que o alegado desvio de função estaria acarretando sobrecarga de trabalho, uma vez que o outro porteiro passaria a cumprir jornada das 6h às 18h, carga horária anteriormente dividida com Joelton. Encaminhou, ainda, folha de ponto referente ao funcionário Francimar Gramacho Laranjeira, que constaria como contratado desde março, por meio da empresa Grão Vizir, para a função de "serviços de vigilante diurno", porém sem jamais comparecer ao local de trabalho, indicando possível irregularidade contratual ou administrativa. Acrescentou, por fim, que Joelton não estaria exercendo função meramente auxiliar ou de monitoria, mas sim ministrando, de forma exclusiva, as aulas de Educação Física, inexistindo, na prática, profissional devidamente habilitado para o exercício do magistério nessa disciplina. Diante do conjunto de informações apresentadas, que revelam indícios de irregularidades administrativas, possíveis violações ao direito fundamental à educação de qualidade e segura, bem como potenciais riscos à integridade física de crianças e adolescentes, instaura-se o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, determinando-se, desde logo, as seguintes providências.

1. Comunique-se ao CEDUC, ao noticiante e à Gerência Regional para publicação no DJe. 2. Oficie-se à EXMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA (Ofício n. 388/2025 – 3ª PJ/SMV) para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a. encaminhe a portaria de nomeação e/ou a descrição legal das atribuições do cargo ocupado por Joelton de Souza de Jesus Souza, ainda que sob modalidade de contratação/tercerização ou afins; b. Informe, de forma detalhada, quais atividades efetivamente desempenha o referido servidor, especificando carga horária, local de atuação e natureza das funções; c. Apresente a relação completa dos profissionais responsáveis pelas aulas de Educação Física na unidade escolar, com comprovação de formação acadêmica e habilitação legal; d. Esclareça acerca da jornada de trabalho atualmente cumprida por Joelton, juntando os respectivos registros de ponto, bem como pelos demais porteiros e vigilantes, esclarecendo o regime de trabalho de cada um; e. Esclareça sobre a contratação de Francimar Gramacho Laranjeira, encaminhando cópia do contrato, folhas de ponto, escala de trabalho e justificativa para eventual ausência do local de serviço. 3. Oficie-se à DIREÇÃO DA ESCOLA JÚLIO FRANCISCO DOS SANTOS VITÓRIA (Ofício n. 389/2025 – 3ª PJ/SMV), requisitando relatório circunstanciado acerca: a. da organização das aulas de Educação Física; b. da ocorrência de acidentes envolvendo alunos nos últimos 12 meses; c. dos profissionais que efetivamente ministram as atividades esportivas. 4. Oficie-se ao DNIT (Ofício n. 390/2025 – 3ª PJ/SMV), solicitando informações sobre: a. eventual existência de estudos técnicos relativos à sinalização da BR-135 no trecho em que se localiza a escola; b. providências já adotadas ou previstas para implantação de sinalização de área escolar e redutores de velocidade. 5. Notifiquem-se FRANCIMAR GRAMACHO LARANJEIRA e JOELTON DE SOUZA DE JESUS SOUZA para se manifestarem, no prazo de 15 dias, sobre os fatos narrados.

Data da instauração: 16/12/2025

JÜRGEN W. FLEISCHER JR

Promotor de Justiça

PORTARIA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: Promotoria de Justiça de Santa Maria da Vitória/BA

Área: outras atividades não sujeitas a inquérito civil

IDEA nº 717.9.359631/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo-assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo arts.127 e 129, da Constituição Federal e pela Lei Complementar Estadual nº 11/1996 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia), resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para Trata-se de notícia de fato apresentada por Cleudson de Jesus Queiroz, Vivaldo Primo de Queiroz Júnior e Adoaldo Mendes Sales, noticiando situação de insalubridade e perturbação provocada por animais mantidos em residência vizinha, situada na Rua José Leopoldo Lima, em Santa Maria da Vitória/BA. Segundo relataram, o imóvel pertence a Manoel Reinan Alves de Souza, que, embora seja proprietário, não reside no local, utilizando-o apenas para criação de cães e gatos em grande quantidade, sem vigilância contínua. Após diligências preliminares, a Delegacia de Polícia de Santa Maria da Vitória informou já ter registrado a ocorrência policial n. 577154/2025, ouvido diversas pessoas e que as investigações se encontram em fase final. Posteriormente, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente encaminhou relatório de fiscalização, relatando que, em 09.09.2025, foi realizada vistoria na residência, onde foram identificados 10 cães e 4 gatos. O tutor informou que os animais haviam sido vacinados recentemente pela Vigilância Epidemiológica, que também colheu amostras para exame de leishmaniose, cujos resultados apresentaram negatividade em sua maioria e um inconclusivo. O relatório registrou a existência de ração e água, bem como forte odor no ambiente. Constatou-se, ainda, que os animais haviam sido recolhidos das ruas e havia demonstração de vínculo afetivo entre tutor e animais. Apesar disso, Manoel foi advertido por manter os animais em espaço inapropriado, pequeno, com pouca luz e ventilação, e notificado a providenciar, no prazo de 30 dias, local adequado para sua criação. O fiscal ambiental recomendou ao ente municipal avaliar a construção de abrigo ou a locação de área para recolhimento de animais vítimas de maus-tratos, com acompanhamento de profissionais capacitados. Ressaltou-se que Manoel afirmou não possuir outro espaço para os animais, declarando que, caso não consiga realocá-los, sua única alternativa seria devolvê-los às ruas, medida que não deseja adotar. Foram solicitadas informações complementares à Secretaria Municipal de Saúde, que solicitou dilação de prazo para cumprimento. Diante do exposto e considerando a necessidade de adoção de medidas que assegurem a proteção dos animais e a redução de riscos sanitários, instauro o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, determinando, desde logo:

1. Comunique-se ao CEAMA, ao CESAU, ao noticiante e à Gerência Regional para publicação no DJe.
2. Expeça-se ofício à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DA VITÓRIA (Ofício n. 387/2025 – 3ª PJ/SMV), concedendo dilação de prazo de mais 30 (trinta) dias para resposta ao Ofício n. 300/2025.

Data da instauração: 16/12/2025

JÜRGEN W. FLEISCHER JR.

Promotor de Justiça